



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

EDITAL UNCISAL/PROEG/CED Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL UNCISAL/PROEG/CED Nº 05/2024 DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL/CED/UAB.

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 13 de setembro de 2021, torna público o presente edital contendo as normas referentes a Chamada Pública para vagas remanescentes do Edital UNCISAL/PROEG/CED nº 05/2024 de Professor Formador dos Cursos de Graduação na MODALIDADE A DISTÂNCIA pelo sistema da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISAL, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 de 06/02/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014; Decreto nº 9.057 de 25/05/2017; Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01 de outubro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será Coordenado por Comissão Organizadora específica nomeada através das PORTARIAS/UNCISAL Nº 5521/2024, Nº 5522/2024, Nº 5523/2024, Nº 5524/2024, Nº 5525/2024, Nº 5526/2024 e Nº 5527/2024.
- 1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta CHAMADA PÚBLICA, não podendo alegar desconhecimento.
- 1.3. Conforme preconiza o Art. 20 da Portaria CAPES Nº 309/2024 o presente processo seletivo **prioriza a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição**, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por docentes externos.
- 1.4. As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo a convocação ser realizada a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital, e a critério da UNCISAL.
- 1.5. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 1.6.O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.7. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: selecaodocentes.uab@uncisal.edu.br.
- 1.8.Os horários referidos nesta CHAMADA PÚBLICA são os oficiais do Estado de Alagoas.
- 1.9.Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do site eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10.Todos os prazos deste Edital estão citados no ANEXO I (Cronograma).

2.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1.Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - 2.1.1.ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.1.2.estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.3.ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024;
 - 2.1.4.ter formação acadêmica em nível de pós graduação lato-sensu;
 - 2.1.5.Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013 e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014.
- 2.2.Para efeitos de experiência no magistério superior serão consideradas as atividades de docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, assessoramento e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

2.3. Estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação **não serão** considerados como Experiência no Magistério.

2.4. Monitoria e Tutoria **não serão** consideradas como experiência docente.

2.5. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.5.1 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade à distância e presencial;

2.5.2 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a Coordenação da UAB e/ou da Coordenação do Curso;

2.5.3 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Uncisal vinculados ao Programa UAB são ofertados.

2.5.3.1 O deslocamento do docente para ministrar as aulas presenciais nos Polos de Educação à Distância terá como ponto de partida obrigatório o prédio da UNCISAL em Maceió;

2.5.3.2 Em casos nos quais a aula presencial seja ministrada no mesmo município de residência do docente, o deslocamento ao Polo de Ensino será de responsabilidade do próprio docente, não havendo compromisso institucional em ofertar veículo para tal deslocamento.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do link <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/79/>.

3.2 O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição em, no máximo, 02 (duas) áreas de conhecimento disponibilizadas no Anexo II do presente edital.

3.2.1 O(a) candidato(a) poderá retificar a documentação apresentada na inscrição, desde que dentro do período de inscrições previsto no presente edital.

3.2.2 Para realizar a retificação, será necessário anexar nova documentação completa no campo correspondente, substituindo integralmente a documentação anterior.

3.2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência quanto à inserção na íntegra da documentação exigida no item alterado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.2.4 Após o término do período de inscrição, não serão permitidas retificações ou complementações.

3.3 Os documentos obrigatórios para a inscrição, digitalizados **no formato PDF, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:**

3.3.1 Arquivo **ÚNICO, em PDF**, contendo obrigatoriamente os documentos conforme **sequência** abaixo:

- A. Arquivo digital com a foto do candidato, legível, com fundo branco, dimensões 3x4;
- B. Arquivo digital da frente e verso do documento de identificação válido em todo o Território Nacional;
- C. Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF);
- D. Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Graduação e do registro no Conselho de Classe competente, caso pertinente, conforme previsto no Anexo II;
- E. Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu;
- F. Arquivo digital do Comprovante de Residência, com validade máxima de 3 meses;
- G. Arquivo digital da Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- H. Arquivo digital da declaração de disponibilidade para atividades presenciais (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*
- I. Arquivo digital da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov;*
- J. Arquivo digital da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*

3.3.2 Para os candidatos docentes efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde: apresentar declaração da UNCISAL comprovando o vínculo e cargo ou ato formal de nomeação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

em formato PDF (ficha cadastral ou contra-cheque emitido pelo Portal do Servidor ou declaração da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho/SUPLAF).

3.3.3 Arquivo contendo um vídeo com apresentação de um plano de aula de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.3.1.

3.3.4 Arquivo, em PDF, contendo Plano de aula conforme modelo disponibilizado no link de inscrição.

3.3.5 Arquivo único, em PDF, contendo todos os títulos e comprovantes referentes ao quadro 7.3, na mesma ordem estabelecida no referido item.

3.3.6 Arquivo, em PDF, contendo o formulário disponível no link de inscrição, informando a pontuação auto declarada do barema.

3.4. Acerca do documento de identificação:

3.4.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha fé pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.4.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;

3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 3.3.1 (tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada).

3.4.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 3.3.1, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

3.4.5. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do link de Inscrição.

3.6 Será permitida a alteração da documentação enviada após a inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no edital, devendo a documentação ser novamente inserida na **íntegra**.

3.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, e este(a) declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.8 As informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A UNCISAL não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do candidato.

3.11 O não envio de qualquer documentação listada no item 3 do presente edital implicará na eliminação automática do candidato.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 As funções de atuação, os requisitos exigidos para inscrição e a quantidade de vagas estão dispostos no Anexo II deste edital.

4.2 As nomenclaturas dos componentes curriculares de que trata o presente edital podem sofrer alteração, sendo garantida a relação com a área para qual o candidato se inscreveu.

4.3 As áreas de atuação dispostas no Anexo II utilizam como referência o documento Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais - CINE BRASIL (disponível em link de inscrição).

5. DOS 25% DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Conforme Art. 13, inciso VIII da Portaria CAPES nº 309/2024, será destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada, inicialmente, para os professores efetivos da casa, tendo esses a prioridade sobre os demais candidatos internos.

5.2 Para reserva de vagas para negros, pardos, pessoas transgênero e travestis será exigida a auto-declaração dos candidatos que se inscreverem para essa cota.

5.2.1 A prestação de informações falsas na autodeclaração poderá acarretar na desclassificação do candidato do processo seletivo, perda da vaga ou benefício obtido, além de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente. A falsidade em declarações configura crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

5.3 Para reserva de vagas para indígenas será exigido o Registro de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI.

5.4 Para reserva de vagas para pessoas com deficiência será exigida a carteira de identidade diferenciada e/ou o cartão de pessoa com deficiência emitido por órgão governamental responsável pela emissão do mesmo.

5.5 O total de vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti está definido no quadro de vagas deste edital (Anexo II).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda meramente classificatória.

- Fase 1, composta por uma Avaliação Curricular;

- Fase 2, vídeo do plano de aula.

6.2 Na Fase 1, será realizada a Avaliação Curricular conforme quadro do Item 7.3 deste Edital e serão classificados até três vezes o número de vagas para a segunda fase, sendo eliminados aqueles com pontuação menor que 50,0 pontos;

6.3 A Fase 2 (plano de aula) avaliará os seguintes itens: Conteúdo, organização, linguagem e desenvoltura. A Comissão instituída no item 1.1 deste Edital, atribuirá um valor de zero (0,0) a cem (100,0) que corresponderá a nota na fase 2.

6.3.1 O vídeo contendo o plano de aula deverá ser encaminhado no momento da inscrição no certame, conforme orientações a seguir:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

- A. O vídeo deverá ter no **mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos de duração, tamanho máximo de 50 MG, no formato MP4, AVI, HDR, MOV, WebM ou WMV;**
- B. O vídeo deverá ser gravado em modo paisagem (horizontal), fundo neutro, áudio claro e sem ruídos;
- C. O conteúdo abordado deverá ser **obrigatoriamente** relacionado à área de inscrição na qual o candidato está concorrendo.

6.4 A nota final do candidato será constituída da média aritmética entre as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3 Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁX
Titulação (não cumulativo, sendo considerada APENAS a maior titulação)	Doutorado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (20 pontos)	20
	Mestrado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (15 pontos)	
	Pós graduação lato-sensu na área de conhecimento para qual se candidatou reconhecida pelo Mec/Capes (10 pontos)	
Experiência profissional de ensino (cumulativo)	Docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou (5 pontos por semestre – máximo de 40 pontos)	65
	Docente no magistério superior, na EAD (5 pontos por semestre – máximo de 15 pontos)	
	Docente no magistério superior presencial (5 pontos por semestre - máximo 10 pontos)	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) como docente (não cumulativo)	MOODLE (5 pontos por semestre - máximo de 15 pontos)	15
	Outros Ambientes Virtuais de Aprendizagem, conforme descritos no item 7.6 (2,5 pontos por semestre - máximo de 10 pontos)	
TOTAL		100

7.4 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.5 Não haverá acúmulo de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas de conhecimento.

7.6 Serão aceitos como Ambientes Virtuais de Aprendizagem, para fins deste edital os seguintes: Blackboard, Canvas (plataforma de aprendizagem online) e Google Classroom.

8. DA ANÁLISE DO VÍDEO DE PLANO DE AULA

8.1 Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os critérios e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.2 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros critérios.

8.2 Tabela de Pontuações:

Critério	Descrição	Pontuação	Escala de pontuação
Linguagem	<ul style="list-style-type: none">- Apresenta linguagem clara e objetiva;- Uso adequado da língua portuguesa (regras gramaticais e dicção);- Demonstra uma postura profissional e adequada ao contexto de sala de aula.	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0
Organização	<ul style="list-style-type: none">- Apresenta as informações de forma lógica e coerente, seguindo uma sequência clara.	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0
Desenvoltura	<ul style="list-style-type: none">- Demonstra facilidade para se	25	Atende totalmente - 25



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

	expressar através da comunicação mediada por tecnologia.		Atende parcialmente -15 Não atende - 0
Conteúdo	<ul style="list-style-type: none">- Demonstra domínio do conteúdo apresentado no plano de aula;- O conteúdo apresentado possui relação com o componente curricular escolhido.	25	Atende totalmente - 25 Atende parcialmente -15 Não atende - 0
TOTAL		100	

8.3 A pontuação final de cada critério será a média simples atribuída a cada item citado na descrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS DESEMPATES E DOS RESULTADOS

9.1 A classificação dos candidatos, far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a área de conhecimento escolhida, item 4 deste Edital, com PRIORIDADE para o docente efetivo da UNCISAL (na ausência de docentes efetivos postulantes, serão consideradas as inscrições de docentes externos à Instituição);

9.1.1 O presente Edital trata das vagas remanescentes do EDITAL UNCISAL/PROEG/CED Nº 05/2024, sendo a classificação dos candidatos aprovados no presente Edital sequencial aos aprovados no Edital original.

9.2 Para efeito de classificação final, a pontuação do candidato dar-se-á pela média simples das pontuações obtidas nas fases 1 (análise curricular) e 2 (vídeo-aula).

9.3 Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

9.3.1 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.3.2 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior, **na EAD**, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.3.3 Maior pontuação na fase 2 – vídeo-aula

9.3.4 Maior idade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

9.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Edital, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem, sucessivamente:

9.4.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, parágrafo único);

9.4.2 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior na área de conhecimento para qual se candidatou, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.4.3 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior, na EAD, conforme descrito na tabela do item 7.3;

9.4.4 Maior pontuação na fase 2 – vídeo-aula.

9.5 Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade Institucional e enquanto o presente certame estiver válido.

9.6 Os resultados serão publicados exclusivamente no site <https://uncisal.edu.br/>.

9.7 A UNCISAL não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar todas as informações através do referido site.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será facultado ao candidato apresentar recursos exclusivamente nas etapas previstas no cronograma (Anexo I), devidamente fundamentados.

10.2 O recurso deverá ser interposto através do mesmo link de inscrição, no período e hora estabelecidos conforme Anexo I deste Edital.

10.3 Nenhum recurso será aceito após o horário estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.4 O recurso deverá ser enviado de forma contextualizada, especificando o que deseja que seja revisto. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente, que não explicita claramente o que deseja que seja revisado ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

11. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1 O prazo de validade desta Chamada Pública será de **cinco anos**, improrrogável, contados a partir da data de homologação do resultado final da Chamada Pública, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 309/2024.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO

12.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a área de conhecimento a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da instituição por período letivo, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2 O candidato terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, ele será considerado desclassificado.

12.3 O candidato CONVOCADO, deverá ficar atento a convocatória a ser publicada pela UNCISAL no site <https://uncisal.edu.br/>.

12.4 Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo CED.

12.5 Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

12.6 Em casos em que se esgote a relação de classificados para uma determinada área de conhecimento, fica facultada à UNCISAL a prerrogativa de convidar candidatos aprovados em outras áreas de conhecimento afins para assumir componentes curriculares diversos do aprovado.

12.7 O candidato deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

13. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

13.1 O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo do curso pelos seguintes motivos:

13.1.1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

13.1.2. Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

- 13.1.3. Desempenho insatisfatório registrado formalmente pelo Coordenador do Curso ao qual está vinculado;
- 13.1.4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação geral;
- 13.1.5. Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação com antecedência mínima de 15 dias;
- 13.1.6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- 13.1.7. Não cumprimento das obrigações dispostas no item 14 deste Edital;
- 13.1.8. Se houver comprovação de que a carga horária destinada à função compromete o desempenho de suas atribuições como servidor efetivo, resultando em prejuízo para a instituição e/ou para os alunos.;
- 13.1.9. Se o candidato for estudante matriculado em qualquer curso de graduação ofertado pela UAB/UNCISAL.
- 13.1.10. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

- 14.1 As atribuições do professor formador podem ser consultadas por meio das orientações da DED/CAPES, disponíveis no Termo de Compromisso do Bolsista.
- 14.2 Além destas, são obrigações e deveres do professor formador na UNCISAL:
 - 14.2.1 Ministras aulas presenciais nos Pólos vinculados ou no prédio sede da UNCISAL;
 - 14.2.2 Ministras aulas online síncronas para os Cursos aos quais está vinculado;
 - 14.2.3 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 14.2.4 Participar de capacitações online e presenciais ofertadas pela Instituição;
 - 14.2.5 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
 - 14.2.6 Auxiliar no projeto político pedagógico do curso concernente a seu componente curricular;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

14.2.7 Atualizar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes pedagógicas do Curso e as referências bibliográficas de acordo com o acervo disponível na biblioteca da UNCISAL (presencial e online);

14.2.8 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório MENSAL do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a liberação da bolsa;

14.2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

14.2.10 Seguir as diretrizes pedagógicas utilizadas para os cursos EAD da UNCISAL.

14.3 O candidato aprovado também deverá observar as regulamentações internas da UNCISAL, vigentes.

15. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

15.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim.

15.2 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes no link de inscrição. O valor da bolsa de Professor Formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

15.3 A quantidade de bolsas a ser paga mensalmente ao Professor Formador I, será uma bolsa mensal a cada 15 horas, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa DED/Capes nº 02, de 19 de abril de 2017. Ex: um componente curricular com 80 horas, corresponderá a $80 / 15 = 5,3$, que se arredonda para 5. Neste exemplo, o Professor Formador I, receberá um total de 5 bolsas (uma a cada mês).

15.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

15.5 O professor formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

15.6 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UNCISAL, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

15.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado.

16.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.3 A inscrição nesta Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

16.4 As divulgações sobre esta Chamada Pública veiculadas pelas mídias externas terão caráter apenas informativo, não oficial.

16.5 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UNCISAL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

16.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a UNCISAL através do e-mail: selecaodocentes.uab@uncisal.edu.br.

16.7 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes>.

16.8 Os casos omissos serão tratados pela Comissão desta Chamada Pública.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
*Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – **UNCISAL***



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROEG
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	26/02/2025
Período para impugnação do edital	Do dia 26/02/2025 até às 23h59 do dia 28/02/2025
Resposta aos pedidos de impugnação	07/03/2025
Período de Inscrições on-line	Do dia 26/02/2025 até as 23h59min do dia 26/03/2025
Resultado preliminar primeira etapa	09/04/2025
Recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa	Do dia 10/04/2025 até às 23h59 do dia 11/04/2025
Resultado da primeira etapa	16/04/2025
Resultado preliminar do certame	23/04/2025
Recursos contra o resultado do certame	Do dia 24/04/2025 até às 23h59 do dia 25/04/2025
Divulgação do resultado final	30/04/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Área	Formação exigida	Cód. CINE	Componente curricular	CH	Per	Curso	Vagas totais*
1	Administração	0413A01	Fundamentos da Administração Hospitalar	80	1	GH	CR
			Administração Aplicada	80	1	Turismo	
			Gestão Organizacional	80	1	Turismo	
			Marketing em Serviços de Saúde	80	2	GH	
			Gestão de Cadeia de Suprimentos	80	3	GH	
			Marketing Digital e de Serviços	80	3	Turismo	
			Planejamento Estratégico em Serviços de Saúde	80	4	GH	
			Planejamento Estratégico	80	4	Turismo	
2	Administração / Gestão Hospitalar	0413A01 / 0413G11	Gestão de Crise e Ouvidoria	80h	3	GH	CR
			Gestão de Serviços Hospitalares	80h	3	GH	
			Gestão da Qualidade	80h	4	GH	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	90	2	GH	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	90	3	GH	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	4	GH	
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	GH	
3	Administração / Economia	0413A01 / 0311E01	Economia Aplicada à Serviços de Saúde	80	1	GH	CR
			Empreendedorismo e Gestão de Inovação	80	1	Turismo	
			Projeto de inovação Empreendedora I – Formatação da Ideia do Negócios	80	1	Turismo	
			Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	80	2	GH	
			Administração Financeira em Negócios de Turismo	80	2	Turismo	
			Gestão de Projetos e Plano de Negócio	80	2	Turismo	
			Projeto de inovação Empreendedora II – Projeto ESG e Plano de Negócio	80	2	Turismo	
			Responsabilidade Socioambiental e diversidade	80	2	Turismo	
			Administração Financeira e Orçamentária	80	3	GH	
			Projeto de inovação Empreendedora III – Ampliação do Negócios através da inovação e plano de Marketing	80	3	Turismo	
			Empreendedorismo e Gestão da Inovação	80	4	GH	
			Projeto de inovação Empreendedora IV – Finalização e apresentação do Produto/Serviço - Protótipo	80	4	Turismo	
4	Administração / Turismo	0413A01 / 1015T01	Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	100	2	Turismo	1 + CR
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	100	3	Turismo	
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	Turismo	
5	Administração / Psicologia	0413A01 / 0313P01	Comunicação Organizacional	80	1	GH	CR
			Gestão de Pessoas	80	1	Turismo	
			Gestão de Pessoas	80	2	GH	
			Liderança e Gestão de Equipes	80	4	Turismo	
6	Biologia / Biologia formação de professor	0511B01 / 0114B01	Protistas e invertebrados	100	2	Biologia	1 + CR
			Genética Geral e Molecular	80	2	Biologia	
			Biologia dos Cordados	100	3	Biologia	
			Bioética, biossegurança, legislação profissional e empreendedorismo	80	3	Biologia	
			Genética de Populações, Evolução e Filogenia	80	3	Biologia	
			Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica I	100	4	Biologia	
			Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica II	100	5	Biologia	
			Imunologia e Virologia	80	6	Biologia	
			Biologia Molecular, Genômica e Bioinformática	80	8	Biologia	
			Etnobiologia: Natureza, Sociedade e Meio Ambiente	80	8	Biologia	
			TCC	80	8	Biologia	
Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Biologia				
7	Biologia formação de professor	0114B01	Didática do Ensino de Ciências e Biologia	80	3	Biologia	1 + CR
			Estágio Curricular I	100	4	Biologia	
			Estágio Curricular II	100	5	Biologia	
			Estágio Curricular III	100	6	Biologia	
			Estágio Curricular IV	100	7	Biologia	

8	Ciências Biológicas	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01	Citologia, Histologia, Hematologia e Embriologia	100	1	Biologia	1 + CR
			Bacteriologia e Micologia	80	2	Biologia	
			Microbiologia Clínica	80	3	Biologia	
			Biotecnologia Aplicada à Saúde e Meio Ambiente	80	7	Biologia	
			Parasitologia, Urânalise e Entomologia Médica	100	7	Biologia	
9	Ciências Biológicas / Educação física + Registro no Conselho de Classe competente / Educação física formação de professor + Registro no Conselho de Classe competente	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0915E01 / 0114E03	Anatomia Humana	80	2	EDF	2 + CR
			Fisiologia Humana	80	3	EDF	
			Anatomia Humana	100	6	Biologia	
			Fisiologia Humana	80	6	Biologia	
10	Ciências Biológicas / Medicina / Enfermagem / Fisioterapia	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0912M01 / 0913E01 / 0915F01	Biossegurança	80	1	GH	CR
			Políticas de Saúde no Brasil	80	1	GH	
			Epidemiologia	80	2	GH	
			Epidemiologia e Saúde Coletiva	80	8	Biologia	
11	Ciências Biológicas / Farmácia / Química / Química formação de professor	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0916F01 / 0512T01 / 0531Q01 / 0114Q01	Bioquímica Clínica	80	2	Biologia	1 + CR
12	Administração / Computação e Tecnologias da Informação e	0413A01 / 061	Sistemas de Informações Gerenciais em Saúde	80	3	GH	CR
			Equipamentos e Tecnologias em Saúde	80	4	GH	
13	Direito	0421D01	Aspectos Legais do Direito em Gestão da Saúde	80	2	GH	1 + CR
			Direito Aplicado ao Turismo	80	2	Turismo	
			Direitos humanos e relações étnico-raciais	80	2	GH	
			Gestão de Contratos e Convênios em Saúde	80	4	GH	
14	Educação física / Educação física formação de professor + Registro no Conselho de Classe competente	0915E01 / 0114E03	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física	80	1	EDF	1 + CR
			Metodologia do Ensino da Ginástica	80	1	EDF	
			Antropologia e Sociologia da Educação Física e Esporte	80	2	EDF	
			Dança, Cultura e Expressões Corporais	80	2	EDF	
			Educação Física, Lazer e Sustentabilidade	80	2	EDF	
			Cinesiologia	80	3	EDF	
			Políticas Públicas em Educação e Saúde no Brasil	80	4	EDF	
			Educação Física Adaptada	80	4	EDF	
			Esportes Coletivos I	100	4	EDF	
			Medidas e Avaliação em Educação Física	80	4	EDF	
			Aprendizagem Motora e Psicomotricidade	80	4	EDF	
			Esportes Individuais I	100	5	EDF	
			Esportes Coletivos II	100	6	EDF	
			Esportes Individuais II	100	7	EDF	
			Metodologia do Ensino da Dança	80	7	EDF	
			Educação Física, Saúde, Escola	60	8	EDF	
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	EDF	
			Educação e saúde	40	ELT	EDF	
			Práticas Corporais de Aventura	80	ELT	EDF	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	80	3	EDF	
Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	80	4	EDF				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	80	5	EDF				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	80	6	EDF				

15	Educação física formação de professor + Registro no Conselho de Classe competente	0114E03	Pedagogia do Esporte	80	2	EDF	CR
			Crescimento e Desenvolvimento Humano	80	3	EDF	
			Didática da Educação Física	80	3	EDF	
			Metodologia do Ensino de Jogos e Brincadeiras na Educação Básica	80	3	EDF	
			Educação Física no Ensino Infantil	80	5	EDF	
			Estágio Supervisionado 1	100	5	EDF	
			Estágio Supervisionado 2	100	6	EDF	
			Educação Física Inclusiva	60	6	EDF	
			Educação Física no Ensino Fundamental	80	6	EDF	
			Educação Física no Ensino Médio e EJA I	80	7	EDF	
			TCC I	80	7	EDF	
			Estágio Supervisionado 3	100	7	EDF	
			Estágio Supervisionado 4	100	8	EDF	
TCC II	80	8	EDF				
16	Enfermagem / Medicina	0912M01 / 0913E01	Socorros e Urgências	80	6	EDF	CR
17	Farmácia / Química / Química formação de professor	0916F01 / 0531Q01 / 0114Q01	Química Geral, Orgânica e Bioquímica	80	1	Biologia	1 + CR
18	Filosofia / Filosofia Formação de Professor	0223F01 / 0114F01	Filosofia da Educação	80	OPT	Matemática	1 + CR
19	Física / Física Formação de Professor	0533F01 / 0114F02	Física Mecânica Clássica	80	1	Física	CR
			Física Termodinâmica e Ondulatória	80	2	Física	
			Estágio Supervisionado I	100	2	Física	
			Física Elétrica e Eletromagnetismo	80	3	Física	
			Iniciação à Robótica	80	3	Física	
			Estágio Supervisionado II	100	3	Física	
			Física Moderna e Contemporânea	80	4	Física	
			Física Computacional	100	4	Física	
			Estágio Supervisionado III	100	4	Física	
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	Física	
			FÍSICA GERAL 1	80	6	Matemática	
FÍSICA GERAL 2	80	8	Matemática				
20	Física Aplicada / Biologia / Biologia Formação de professor	0533F02 / 0511B01 / 0114B01	Física e Biofísica	80	5	Biologia	CR
21	Fonoaudiologia	0915F02	Aquisição e Desenvolvimento de Linguagem	80	OPT	Libras	CR
22	Fonoaudiologia/ Educação Especial/ Letras - Libras	0915F02 / 0113E02 / 0231L08	Fundamentos da Educação de Surdos	80	1	Libras	CR
			Educação de Surdos e Novas Tecnologias	80	2	Libras	
			Aquisição e desenvolvimento de LIBRAS	80	2	Libras	
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L1 I	120	5	Libras	
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L1 II	120	6	Libras	
			Estudos Surdos	80	6	Libras	
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L2 I	80	7	Libras	
			Estágio Supervisionado em LIBRAS como L2 II	80	8	Libras	
23	Geologia / Geografia / Geografia formação de professor e Biologia	0532G02 / 0312G01 / 0114G01	Ecologia, Meio Ambiente e Biodiversidade	80	1	Biologia	1 + CR
			Geologia e Paleontologia	80	4	Biologia	
			Biologia da Conservação e Manejo do Recursos Naturais	80	7	Biologia	
			Geografia e História de Alagoas	80	OPT	Turismo	
24	Letras - Espanhol / Letras português espanhol	0231L03 / 0231L14	Espanhol aplicado ao Turismo	80	3	Turismo	1 + CR
25	Letras - Inglês / Letras Português Inglês	0231L05 / 0231L16	Inglês Aplicado ao Turismo	80	4	Turismo	CR
			Inglês Instrumental	80	OPT	Matemática	

26	Letras - Libras	0231L08	Língua Brasileira de Sinais I	80	2	Libras	1 + CR
			Língua Brasileira de Sinais II	80	3	Libras	
			LIBRAS	80	3	GH	
			Língua Brasileira de Sinais III	80	4	Libras	
			LIBRAS	80	4	Física	
			Língua Brasileira de Sinais IV	80	5	Libras	
			LIBRAS	80	5	Biologia	
			LIBRAS	80	5	EDF	
			Escrita de Sinais I	80	6	Libras	
			Língua Brasileira de Sinais V	80	6	Libras	
			Escrita de Sinais II	80	7	Libras	
			Leitura e Produção de Textos em LIBRAS	80	7	Libras	
			LIBRAS	80	8	Matemática	
			Conversação em LIBRAS	80	OPT	Libras	
			Ensino e Aprendizagem de LIBRAS por meio de Novas Tecnologias	80	OPT	Libras	
			Escrita de Sinais III	80	OPT	Libras	
			Português como Segunda Língua	80	OPT	Libras	
Tradução e Interpretação em LIBRAS	80	OPT	Libras				
LIBRAS	80	OPT	Turismo				
27	Letras - Linguística	0231L10	Introdução aos Estudos Linguísticos	80	1	Libras	1 + CR
			Linguística I	80	2	Libras	
			Teoria da Literatura	80	2	Libras	
			Introdução à Linguística Aplicada	80	3	Libras	
			Linguística II	80	3	Libras	
			Literatura Surda I	80	3	Libras	
			Literatura Surda II	80	4	Libras	
Semiótica	80	OPT	Libras				
28	Letras Português	0231L12	Língua Portuguesa, Escrita e Produção de Textos	80	8	Biologia	1 + CR
29	Matemática / Matemática Formação de Professor	0541M01 / 0114M01	Introdução ao Cálculo	80	1	Física	CR
			Geometria Analítica e Álgebra Linear	80	1	Física	
			Elementos de Matemática 1	80	1	Matemática	
			Cálculo Diferencial e Integral	80	2	Física	
			Elementos de Matemática 2	80	2	Matemática	
			Geometria Analítica	80	2	Matemática	
			Geometria Plana	80	2	Matemática	
			Álgebra Linear	80	3	Matemática	
			Cálculo 1	80	3	Matemática	
			Geometria Espacial	80	3	Matemática	
			Estágio Supervisionado 1	100	3	Matemática	
			Cálculo 2	80	4	Matemática	
			Introdução à Lógica	80	4	Matemática	
			Cálculo 3	80	5	Matemática	
			Introdução à Teoria dos Números	80	5	Matemática	
			Cálculo 4	80	6	Matemática	
			Introdução à Álgebra	80	6	Matemática	
			Ensino da Matemática	80	6	Matemática	
			Combinatória e Probabilidade	80	7	Matemática	
			Introdução à Análise	80	7	Matemática	
			História da Matemática	80	7	Matemática	
			Matemática e Bioestatística	80	7	Biologia	
			Educação Financeira	80	OPT	Matemática	
Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	2	Matemática				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	3	Matemática				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	4	Matemática				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	5	Matemática				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	6	Matemática				
Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx)	80	7	Matemática				
30	MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA	0541M01 / 0542E01	Introdução à Estatística	80	5	Matemática	CR

31	MATEMÁTICA / PEDAGOGIA	0541M01 / 0113P01	TCC 1	80	7	Matemática	CR
			TCC 2	80	8	Matemática	
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Matemática	
32	Pedagogia	0113P01	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	80	1	Libras	CR
			Profissão Docente	80	1	Física	
			Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais	80	1	Matemática	
			Profissão Docente	80	1	Matemática	
			Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais	80	1	EDF	
			Educação, Comunicação e Tecnologias Digitais	80	1	Biologia	
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80	2	Física	
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80	2	Matemática	
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80	2	Biologia	
			Profissão Docente	80	2	Biologia	
			Currículos, didática e Práticas Avaliativas do Ensino e da Aprendizagem	80	3	Física	
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão Escolar	80	3	Biologia	
			Didática	80	4	Libras	
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	4	Matemática	
			Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	80	4	Matemática	
			Currículo, Planejamento e Avaliação	80	4	Biologia	
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	80	5	Matemática	
			Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	80	5	EDF	
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	80	5	EDF	
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	6	Biologia	
Atividades Complementares	100	8	Libras				
Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	ELT	EDF				
Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar	80	OPT	Libras				
Educação de Jovens e adultos	80	OPT	Matemática				
Pesquisa Educacional	80	OPT	Matemática				
33	Pedagogia / Ciências Sociais / Ciências Sociais Formação de Professor	0113P01 / 0312C02 / 0114C03	Educação, Diversidade e Inclusão	80	1	Física	CR
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	1	EDF	
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	2	Matemática	
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	5	Biologia	
			História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira	80	8	Matemática	
34	Psicologia	0313P01	Psicologia Organizacional	80	1	GH	CR
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	2	Libras	
			Avaliação e Planejamento de Ensino	80	3	Libras	
			Desenvolvimento e aprendizagem	80	5	Libras	
			Psicologia do Esporte e Gestão	80	ELT	EDF	
35	Psicologia / Pedagogia	0313P01 / 0113P01	Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	2	Física	CR
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	3	Matemática	
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	4	Biologia	
			Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem	80	6	EDF	
36	Psicologia / Educação Especial Formação de Professor / Letras Libras / Fonoaudiologia	0313P01 / 0113E02 / 0231L08 / 0915F02	Pesquisa em Educação I	80	4	Libras	2 + CR
			Pesquisa em Educação II	80	5	Libras	
			Pesquisa em Educação III	80	6	Libras	
			Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120h	8	Libras	
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Libras	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	3	Libras	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	4	Libras	
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	5	Libras	
Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	90	6	Libras				

37	Qualquer área de conhecimento	-	Organização do trabalho acadêmico	80	1	Libras	CR
			Organização do trabalho acadêmico	80	1	Matemática	
			Organização do trabalho acadêmico	80	1	EDF	
			Organização do trabalho acadêmico	80	1	Biologia	
			Atividade Estruturada I	120	2	GH	
			Atividades Estruturadas II	120	3	GH	
			Atividades estruturadas III	120	4	GH	
			Atividades Complementares	100	8	GH	
38	Qualquer área do conhecimento (com experiência em EAD)	-	Introdução a Educação a Distância	80	1	Libras	CR
			Tutoria e Educação à Distância em Ensino Híbrido	80	8	Biologia	
39	Turismo	1015T01	Fundamentos do Turismo	80	1	Turismo	2 + CR
			Gestão do Lazer, Recreação e Eventos	80	2	Turismo	
			Políticas Públicas para o Turismo	80	3	Turismo	
			Tendências e Tecnologia de Inovação no Turismo	80	3	Turismo	
			Turismo ecológico e ambiental	80	3	Turismo	
			Turismo, Hospitalidade e Lazer	80	4	Turismo	

* Corresponde às vagas totais ao longo do período de validade do certame, podendo ser alteradas conforme demanda institucional em cada período letivo.